



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.784/2009
DE 22 DE OUTUBRO DE 2009**

Concede gratificação especial operacional (GEO) a servidor da Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco/SE, à disposição, do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no das atribuições previstas no art.35, I, “e”, “t” da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto nos artigos 8º da Lei 2.749/89; 1º da Lei 5.404/04; **12º, 23º e 27º da Lei nº 6.450/08**, amparada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e convênio em vigor,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **HEITOR GOMES DE ANDRADE**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco/SE, lotado na Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadãos de Aracaju, gratificação especial operacional (GEO) de **30% (trinta por cento)**, **exercício de tarefas ou serviços de elava dificuldade ou exercício de atividades extraordinárias ou de urgência, enquanto perdurar a situação que as determina**, incidente sobre o cargo de provimento efetivo de **nível médio, símbolo NM-1, referência 1**, da tabela de vencimentos dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual(**Anexo I-A, Tabela I-A**), no período de **01/11/2009 a 31/10/2010**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2009, revogada a Portaria nº 1.767/2008.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA CRISTINA DA G. E S. Foz MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**